



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

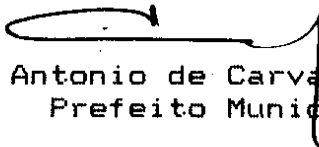
LEI Nº 3.391, DE 19 DE ABRIL DE 1.995

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

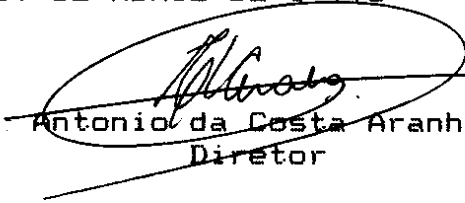
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do
Município de Porto Feliz, Estado de São
Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de
Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada "PRAÇA IRINEU BUENO" a Praça
Pública Municipal com área de 430 m²,
localizada entre a Avenida Armando Sales de
Oliveira e Rua Rodolfo Motta, na Vila
Progresso.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão
por conta de dotação própria, consignada no
orçamento vigente, suplementada se
necessário.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE ABRIL DE
1.995.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 19 DE ABRIL DE 1.995.


Antonio da Costa Aranha
Diretor